

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**

CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

29 / 04 / 22
JP**LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.****“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 063 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos III – Das Atribuições e Requisitos dos Cargos Comissionados e IV – Quadro de Cargos Comissionados, Vagas, Carga Horário e Vencimentos da Lei Complementar nº 063 de 18 de setembro de 2019, passam a vigorar acrescidos da seguinte redação:

**“ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

.....

F) Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC: dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Centro de Apoio ao Cidadão; coordenar o atendimento ao cidadão sendo um órgão central de programação e execução de atividades; gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos; possibilitar e agilizar os procedimentos solicitados pelos usuários; orientar seus subordinados na organização, abertura de processos até a conclusão de cada procedimento; fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelos usuários e seus subordinados; receber e fazer triagem de correspondências em geral, verificando assuntos e encaminhando a seus destinatários; avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; gerenciar o Protocolo Central do Centro de Apoio ao Cidadão, mantendo a organização e controle da tramitação dos requerimentos; avaliar os servidores atuantes no Centro de Apoio ao Cidadão conforme regulamentação pertinente visando melhorar a qualidade dos serviços prestados; fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização; certificar os apontamentos e documentos enviados ao Centro de Apoio ao Cidadão; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados; organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua Diretoria, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas,

notificando, formalmente, a Mesa Diretora sobre qualquer irregularidade ocorrida; planejar o calendário de férias de todos os servidores subordinados a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade; informar à Mesa Diretora sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas de servidores lotados no CAC e executar tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

- Requisitos / Escolaridade: Ensino Superior em Direito, Contabilidade ou Administração.

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	RECRUTAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC	Ampla	01	D.E.	R\$2.488,50

Art. 2º - Extingue-se o cargo comissionado de Assessor Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferros, 28 de abril de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal